



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.900 /2007.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1776/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

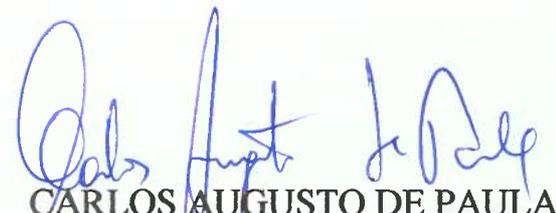
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 1776/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 8º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SEMTRE prestará o apoio técnico e administrativo, bem como arcará com as despesas necessárias às atividades do Conselho Municipal do Trabalho e indicará o seu secretário executivo.*”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de março de 2007.


CARLOS AUGUSTO DE PAULA
Prefeito em exercício

Publicação	O Debate
Edição N.º	6168
Data	16/03/07 pág. 11
SERVIDOR	